



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, instituída pela **Portaria nº. 034/2014 – PMNEP de 02 de setembro de 2014**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, que será regida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, cujos envelopes contendo documentação e propostas de preços deverão ser elaboradas mediante as seguintes condições:

I DA ABERTURA

1.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo a proposta de preços e documentação das Empresas licitantes em sessão pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

1.1.1- LOCAL: COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA ENDEREÇO: Avenida São Pedro, 752, Nova Esperança do Piriá, Pará.

1.1.2- Data para entrega dos envelopes de habilitação e da proposta de preços: 22/06/15 às 10:00 horas, protocolizados na CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA.

1.1.3- Data de abertura dos envelopes:

De habilitação e das propostas de preços: 22/06/15 às 10:00 horas;

OBSERVAÇÃO: No dia da abertura dos envelopes de habilitação à licitação 22/06/15 às 10:00 horas, estando presentes todos os licitantes e havendo manifestação de todos de não interposição de recursos, manifestando, inclusive, renúncia ao prazo recursal, será procedida à abertura dos envelopes das “Propostas de Preços”.

1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova convocação.

1.3 Após o horário referido no sub-item 1.1.2, a Comissão Permanente de Licitação da PMNEP/ Nova Esperança do Piriá - PA não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referente à documentação ou à propostas, salvo quando julgados necessários por essa Comissão Permanente de Licitação.

1.4 A não apresentação ou incorreção do documento hábil acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de opinar

2 no andamento do processo licitatório, embora não seja negado àquele o direito de participar da licitação e sanear ocorrência nas fases subsequentes.

II DO FUNDAMENTO:

2.1 A presente licitação será realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

III DO OBJETO

3.1 O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada para EFETUAR A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICÍPIO, com o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições e exigências impostas no presente Edital e seus Anexos.

3.2 A licitante deverá habilitar-se, obrigatoriamente, previamente por Cadastramento na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

IV DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE N º 01

4.1 Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Permanente de Licitação da PMNEP - Nova Esperança do Piriá - PA dará início à fase de abertura do processo de licitação, procedendo-se ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentação. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo do lado externo o número da Tomada de Preços e o número do CNPJ da Empresa participante, com os seguintes dizeres:

(ENVELOPE Nº 01)

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

EMPRESA:

CNPJ Nº:

As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**.

Os volumes, encadernados, preferencialmente, com o tipo espiral, deverão conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

Ao final deverá ser inserido Termo de Encerramento da documentação apresentada contendo o número de páginas do volume com data e assinatura do representante legal da proponente.

4.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

4.2.1 Registro na Junta Comercial do Estado em que se encontra a sede da licitante.

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores *atuais*.

4.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

4.2.4 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

4.2.5 Cédula de identidade e Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda (CPF) dos sócios das sociedades civis ou comerciais, ou dos diretores das sociedades anônimas.

4.2.6 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

4.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

4.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação.

4.3.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

- a) Federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa.
- b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa, No caso em que a certidão negativa de débito de tributos e a certidão negativa de dívida ativa da União forem unificadas e/ou a certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais forem unificadas, estes documentos únicos poderão ser apresentados.
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa de debito e Certidão de regularidade fiscal, abrangendo IPTU, ISS, TLPL do exercício corrente, expedidas do Domicílio ou da Sede da Licitante.

4.3.4 Prova de regularidade de débito expedida pela Receita Federal, prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e prova de regularidade trabalhista CNDT.

4.4 Quanto à Qualificação Técnica:

4.4.1 Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU (devidamente quite com a anuidade relativa a data de abertura desta Licitação). **Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, é necessário o visto do CREA-PA ou CAU-PA.**

4.4.2 Declaração de recebimento de documentos (Modelo).

4.4.3 Atestado de Visita (expedido pelo Licitador) e Declaração de Conhecimento das Condições Locais (emitido pela Licitante), de que tomou conhecimento das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais (Modelo);



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

4.4.3.1 A Licitante é obrigada a realizar visita prévia e inspecionar o local, representada através de seu responsável técnico do quadro permanente da licitante onde serão executadas as obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local das obras serão arcados integralmente pela própria Licitante. A empresa que não comparecer no dia e horário marcado no Item 4.4.3.2, estará automaticamente inabilitada do certame.

4.4.3.2 A visita conforme definida no item anterior, será feita pelo responsável técnico da Licitante no **dia 18/06/15 às 10:00 hs** saindo do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, juntamente com o representante da mesma.

4.4.3.3 O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

4.4.4 Atestado de execução de obras:

4.4.4.1 A LICITANTE deverá comprovar a experiência de seu quadro técnico atual, em execução de obras similares à especificada, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que deverão ser compatíveis com o objeto licitado.

a) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário, sócio ou proprietário da mesma na data prevista para entrega das propostas. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social. Para funcionário a comprovação deverá ser feita através da Carteira de Trabalho e da ficha de empregado.

4.4.5 Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado, para a realização do Objeto desta Licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

4.4.6 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução das obras (Modelo) até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.

4.4.7 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, relacionado no **subitem 4.4.6**, e a Licitante, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato social para dirigente ou sócio da empresa, ou Certidão do CREA/CAU, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4.5 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

4.5.1 Prova de capacidade financeira conforme Modelo, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG).
- liquidez corrente (LC).
- endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente.

4.5.2 Certidão:

- a) Negativas de pedidos de falência e concordata, expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da empresa

4.5.3 Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

4.5.4 Demonstrações financeiras do último exercício social ou seja: 2013 (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados). O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio. Os mesmos deverão ser assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com selo de autenticidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

4.6 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos impeditivos da habilitação (Modelo), em anexo.

4.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados pelas Licitantes em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, e nem expresso no Edital, será considerado prazo de 30 (trinta) dias da data de sua expedição.

4.8 Declaração, em cumprimento da Lei Federal nº 9854/99, de que não emprega mão de obra de menores ou, empregando-a, cumpre a disposição expressa no inciso I do § 3º do art. 227, com observância da norma estatuída no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

4.9 Poderão participar desta Licitação os fornecedores que atenderem plenamente às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.10 Estarão impedidas de participar desta licitação as Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores ou em fase de dissolução ou liquidação e as que tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

4.11 Não será admitida a participação de Empresas sob a forma de Consórcio.

4.12 Somente será admitido 01 (um) representante por Empresa, o qual deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação documento de identidade e instrumento de credenciamento que o habilite a representar a Licitante, ou, cópia do Contrato Social, comprovando tratar-se de Sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da ofertante. O instrumento de credenciamento deverá seguir o seguinte modelo:

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) portador do documento de identidade no, para participar das reuniões relativas à **TP Nº 2015.280501**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

4.13 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados no original, cópias autenticadas ou cópias simples.

4.13.1 Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, também, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Li citação. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.

V DA PROPOSTA: (ENVELOPE Nº 02)

5.1 A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

5.1.1. Ser apresentada em envelope lacrado, contendo do lado externo o número da Tomada de Preços e o número do CNPJ da Empresa participante, com os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

EMPRESA:

CNPJ nº:

5.2 Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da Empresa acompanhado do formulário do Anexo II, deste Edital, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.3 Consignar em moeda corrente nacional o preço unitário e total.

5.4 Declarar o prazo de validade da mesma, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.5 Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente ou Impeditivo da Habilitação e Declaração de que Não Emprega Menor, em papel timbrado da Empresa, constando-se o número de sua inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e o número da cédula de identidade do subscritor pela referida declaração, conforme Anexos IV e V.

5.6 Preencher corretamente os dados constantes do Anexo II.

5.7 Uma vez aberta a proposta, não será admitido pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas, incluindo-se alegações de erro de datilografia, digitação ou inversão de preços atribuídos aos itens cotados.

VI DO JULGAMENTO

6.1 A licitação será processada em 02 (duas) fases:

a) fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope nº 01 - "Documentação p/ Habilitação" de todas as licitantes. Somente as licitantes habilitadas passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas;

b) fase de julgamento das propostas, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

6.2. O julgamento será baseado no critério do "Menor Preço Global" ofertado para a prestação dos serviços e na análise objetiva da proposta, levando-se em conta todas as exigências do Edital e seus anexos, sendo que ambas as quadras deverá estar por iguais preços.

6.3. Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

6.4. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos, de pessoas físicas ou jurídicas estranhos a ela, para orientar-se na sua decisão.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado.

b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis; preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.6. As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço global, conforme indicado neste Edital.

6.7. Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art.3º parágrafo 2º, c/c art. 45 parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

6.8. No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

Observação: Haverá uma visita técnica a ser realizada no dia 18/06/15, às 10:00 horas, no local onde serão realizadas as obras, reunião essa em que serão sanadas todas as dúvidas que por ventura possam ocorrer com relação ao presente Edital e ao escopo de serviços objeto desta licitação, que serão relatadas em ata ao final desta reunião. A não



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

participação do licitante nesta reunião de visita técnica obrigará o licitante a apresentar declaração por escrito a ser entregue no ato da abertura do envelope de documentação, que possui pleno e total conhecimento de todas as condições relativas à obra objeto da presente licitação. O descumprimento dessa condição implica na inabilitação automática do licitante. As interessadas deverão designar um Responsável Técnico da empresa, que deverá apresentar os seguintes documentos: Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/PA ou CAU/PA em vigor, acompanhada de Carta de Credenciamento e documentação de identificação.

VII DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

7.1 Os pedidos de esclarecimentos e outras providências referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação da PMNEP Nova Esperança do Piriá - PA, até às 13:00 (treze) horas do segundo dia útil anterior à data fixada para apresentação das propostas, exclusivamente através do fac-símile (91)3817-1389.

VIII DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos, por escrito, das decisões proferidas pela Administração Pública ou da Comissão Permanente de Licitação da PMNEP Nova Esperança do Piriá - PA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação,
- d) rescisão do Contrato;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitações públicas ou multa;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na sala da Coordenadoria de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, não se admitindo em hipótese alguma o seu envio por fac-símile ou outro meio similar.

8.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.4 A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do recebimento do processo.

8.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

IX DO CONTRATO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Será firmado Contrato de Prestação de Serviços, nas condições previstas neste Edital e Anexos.

9.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da PMNEP Nova Esperança do Piriá - PA -, e publicado por extrato no "Diário Oficial do União", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

9.4 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato", com base no Edital e seus anexos, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

9.5 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecidas nos art. 86 a 88 da Lei n.º: 8.666/93.

9.6 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

9.7 O contrato, ou instrumento equivalente, resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º: 8.666/93, com suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

9.8 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

X DO PREÇO

10.1 Os serviços serão prestados pelo preço apresentado na proposta da licitante vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

XI DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os serviços contratados terão seus preços reajustados com base no artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em regulamentação específica do Governo Federal, observando-se que é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária com periodicidade inferior a 01 (um) ano.

XII DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente nacional, conforme medição da obra em até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços feitos, mediante depósito bancário em Conta-Corrente indicada pela empresa licitante vencedora e após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor indicado pelo Secretário Municipal de administração do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA e após comprovação do recolhimento das contribuições trabalhistas e previdenciárias pela Contratada junto às Fazendas, Federal, Estadual e Municipal.

XIII DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

13.1 As obras, objeto desta Tomada de Preços, deverão ser executadas num prazo máximo de 02 (dois) meses contados da data de assinatura do Contrato.

13.2 A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do Contrato.

XIV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes com a aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento do Município para o ano 2015:

17 512 0038 1.007 IMPL. E AMPL. DE SISTEMAS DE ABAST. DE ÁGUA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES

XV DO VALOR DE REFERÊNCIA

15.1 O valor global estimado como referência para o objeto desta licitação é de R\$ 89.941,58 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinco e Oito Centavos).

15.2 A Licitante que apresentar Proposta Comercial com valores acima 10% do Orçado pela Administração Municipal e 20% abaixo do referido valor estará automaticamente **INABILITADO** do Certame Licitatório.

XVI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecidas nos art. 86 a 88 da Lei n.º: 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo, as demais licitantes, na ordem de classificação final e em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

16.2 Pela inexecução parcial ou total desse Contrato, por erro ou atraso na execução dos serviços ou quaisquer outras irregularidades, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações públicas e impedimento de contratar com a Administração Pública por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c";
- e) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, ou, pelo descumprimento de notificações visando a regularização das falhas apontadas pelo Contratante, a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

Contratada sujeitar-se-á a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratual, sem prejuízo das demais sanções;

16.3 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato, e poderá ser descontada dos pagamentos em qualquer Nota Fiscal/Fatura, emitida pela Contratada ou, quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

16.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

16.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso financeiro destinado à execução da obra é proveniente de verba pública, e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993, com suas alterações posteriores.

XVII - DA GARANTIA CONTRATUAL:

17.1 - A empresa vencedora desta licitação, antes da assinatura do contrato, se obriga a apresentar garantia no valor de **5%** (cinco por cento) da contratação, numa das seguintes modalidades;

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

17.1.1 - Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança;

17.1.2 - Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa, a Administração reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra".

17.2 - Se, por qualquer razão, for necessário prorrogar o contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela Administração.

XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, poderá revogar no todo ou em parte a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade constatada por terceiros, situação que não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do artigo 59 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

18.2 Demais esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da PMNEP Nova Esperança do Piriá - PA no endereço e telefones contidos no preâmbulo do presente Edital

XIX DOS ANEXOS

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II CRONOGRAMA

ANEXO III MEMORIAL

ANEXO IV MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE DE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

ANEXO VIII CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

ANEXO X ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XI DECLARAÇÃO QUE CONHECE O LOCAL DA OBRA

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO XIII CAPACIDADE FINANCEIRA

ANEXO XIV MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

XX DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro de Garrafão do Norte - PA, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança do Piriá – PA, 29 de maio de 2015.

LEIDIANE PEREIRA QUADROS
Presidente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501
ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: EFETUAR A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS:

Planilha Orçamentária	
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	Assunto PLANILHA DE SERVIÇOS
Empreendimento Implantação o micro-sistema de abastecimento de água - Bairro Assentamento do Incra, sede do município	Responsável Técnico/CREA Arq.º César Augusto Barroso Moreira Junior CAU A66921 - 0 PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL DO ITEM		
1.1	Limpeza manual do terreno	M²	120,00		
1.2	Placa de obra 2,00 x 3,00 m em chapa galvanizada com pintura esmalte, com padrão estabelecido.	M²	6,00		
2.	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (6" x 175m) - POÇO EXISTENTE		TOTAL DO ITEM		
2.1	Limpeza e desenvolvimento do poço pelo método Air -Lift com hexametáfosfato	Hora	48,00		
2.2	Coleta e análise físico-química e bacteriológica da água	und	1,00		
2.3	Execução de laje em concreto de 0,50 x 0,50X0,15m	m³	0,04		
3	ELEVATÓRIA E ADUTORA DE RECALQUE		TOTAL DO ITEM		
3.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
3.1.1	Conjunto Motor Bomba Submersa, para Q = 9,1 m³/h e Hman = 118 m, 6,5CV	und	1,00		
3.1.2	Painel de comando incluindo (armário, disjuntor, contador, relé de sobrecarga, chave (A-M) e bornes p/ bóia, relé de nível e eletrodos, relé de tempo, para raio, relé de nível, sinaleiro, voltímetro.	und	1,00		
3.1.3	Curva 90º de ferro galvanizado DN 2 1/2"	und	2,00		
3.1.4	Tubo PVC JR, L= 2,50 DN 2 1/2"	und	3,00		
3.1.5	Curva 45º de ferro galvanizado DN 2 1/2"	und	2,00		
3.1.6	Niple de ferro galvanizado DN 2 1/2"	und	2,00		
3.1.7	Tê ferro galvanizado 2 1/2"	und	1,00		
3.1.8	Registro de gaveta bruto de latão DN 2 1/2"	und	2,00		
3.1.9	Tubo PVC JR L= 6,00m DN 2 1/2"	und	110,00		
3.1.10	Luva em ferro galvanizado DN 2 1/2"	und	20,00		
3.1.11	Válvula de retenção vertical bronze (PN 16) 2 1/2"	und	1,00		
3.1.12	União de ferro galvanizado DN 2 1/2"	und	2,00		
3.1.13	Tubo PVC JS DN 60, L= 6,00m	m	18,00		
3.1.14	Cabo elétrico 3 x 4 mm	m	125,00		
3.1.15	Fita veda rosca em rolos 18mm x 25m	und	1,00		
4	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO (20.000 LITROS)		TOTAL DO ITEM		
4.1	SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS		TOTAL SUB-ITEM		
4.1.1	Fornecimento e assentamento de escada tipo marinheiro, em aço CA-50 12,5mm, incluindo pintura com fundo anti oxidante	m	7,00		
4.1.2	Fornecimento e instalação de guarda corpo em barras de ferro galvanizado de 3/4", incluindo pintura anti-oxidante, p/ segurança da área em torno dos reservatórios.	m²	15,20		
4.1.3	Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro com capacidade p/ armazenar 20.000 litros.	und	1,00		
4.1.4	Fornecimento e assentamento de cabo de nylon Ø 1/2" (Fixação das caixas de fibra de vidro)	m	20,00		
4.1.5	Execução c/ fornecimento de materiais de Pintura de letreiro/logomarca no reservatório	m²	6,00		
4.1.6	Pintura de superfícies em concreto da estrutura do REL, com verniz acrílico duas demãos	m²	81,60		



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

4.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS			
4.2.1	Fornecimento de tubos, conexões, peças e registros - Descida		TOTAL SUB-ITEM	
4.2.1.1	Curva 90° PVC - PBA JE 85mm	und	4,00	
4.2.1.2	Tubo PVC - PBA JE 85mm	und	18,00	
4.2.1.3	Tê PVC - PBA JE 85mm	und	1,00	
4.2.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca p/ registro PVC-PBA JE 85mm x 3	und	4,00	
4.2.1.5	Registro de Gaveta Bruto Latão DN 3	und	2,00	
4.2.1.6	Adaptador curto com flange p/ reservatório PVC-PBA JE 85mm x 3	und	1,00	
4.2.1.7	Abraçadeira metálica p/ tubo de 3" a 33/4	und	4,00	
4.3	MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO/MECÂNICO			
4.3.1	Montagem e assentamento de material hidráulico dos barriletes de alimentação e distribuição do reservatório (10% do valor dos materiais).	und	1,00	
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		TOTAL DO ITEM	
5.1	OBRAS E SERVIÇOS		TOTAL SUB-ITEM	
5.1.1	Escavação mecânica de vala qualquer tipo de solo solo exceto rocha, profundidade de 0 até 4,00m	m³	286,88	
5.1.2	Acerto, regularização e compactação de fundo de valas	m²	438,93	
5.1.3	Reaterro manual e apiloado de vala com material da obra	m³	284,65	
5.1.4	Transporte de material de bota fora até 1,0 Km	m³	2,23	
5.2	Assentamento de tubos, peças e conexões de PVC PBA, CL 12			
5.2.1	Ø75 mm CL 12	m	133,00	
5.2.2	Ø50 mm CL 12	m	835,00	
5.2.3	TEE Ø75 mm CL 12	und	3,00	
5.2.4	TEE Ø50 mm CL 12	und	2,00	
5.2.5	CAP Ø75 mm CL 12	und	1,00	
5.2.6	CAP Ø50 mm CL 12	und	5,00	
5.2.7	Redução Ø75 x 50 mm CL 12	und	2,00	
5.3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS			
5.3.1	Tubo, peças e conexões em PVC PBA, CL 12		TOTAL SUB-ITEM	
5.3.1.1	Ø DN 75 / DE 85 mm CL 12	m	133,00	
5.3.1.2	Ø DN 50 / 60 mm CL 12	m	835,00	
5.3.1.3	TEE Ø75 mm CL 12	und	3,00	
5.3.1.4	TEE Ø50 mm CL 12	und	2,00	
5.3.1.5	CAP Ø75 mm CL 12	und	1,00	
5.3.1.6	CAP Ø50 mm CL 12	und	5,00	
5.3.1.7	Redução Ø75 x 50 mm CL 12	und	2,00	
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES		TOTAL DO ITEM	
6.1	OBRAS E SERVIÇOS		TOTAL SUB-ITEM	
6.1.2	Escavação manual de vala até 1,00m	m³	207,13	
6.1.3	Instalação e montagem do ramal predial em PVC-JS Ø20 mm	und	116,00	
6.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	206,80	
6.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS		TOTAL SUB-ITEM	
6.2.1	Colar de Tomada PVC 75 x 1/2	und	23,00	
6.2.2	Colar de Tomada PVC 50 x 1/2	und	93,00	
6.2.3	Joelho PVC-JS Ø20 mm	und	348,00	
6.2.4	Joelho PVC-SR Ø20 X ½	und	116,00	
6.2.5	Tubo PVC-JS Ø20 mm (9 metros de tubo por ligação)	m	1040,00	
6.2.6	Torneira PVC Ø1/2	und	116,00	
6.2.7	Luva PVC SR 20mm x 1/2	und	232,00	
6.2.8	Registro de esfera PVC 1/2	und	116,00	
6.2.9	Adaptador SR 20 x 1/2	und	116,00	
6.2.10	Têe PVC JS Ø 20mm	und	116,00	
6.2.11	Cap PVC JS 20 mm	und	116,00	
7	CASA DO OPERADOR		TOTAL DO ITEM	
7.1	EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS		TOTAL SUB-ITEM	
7.1.1	Porta em madeira de lei (0,80 x 2,10m), incluindo aduela, alizar, fechadura e dobradiças	m²	1,68	
7.1.2	Grade de ferro eem barra chata 3/16" nos vãos dos elementos vazados	m²	1,35	
7.1.3	Ponto de luz (incluindo eletrodutos, cxs, fiação e interruptor)	und	1,00	
7.1.4	Ponto de tomada (incluindo eletrodutos, cxs, fiação e tomada)	und	2,00	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

7.1.5	Luminária tipo calha simples c/ 01 lampada fluorecente 20W, incluindo reator de partida rápida e lampada.	und	2,00		
7.1.6	Pintura de superfícies paredes, com verniz acrílico duas demãos (interno e externo)	m²	62,54		
8	TRATAMENTO		TOTAL DO ITEM		
8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DO SISTEMA DE TRATAMENTO/DESINFECÇÃO DA ÁGUA DO POÇO P EXISTENTE		TOTAL SUB-ITEM		
8.1.1	Curva PVC Soldável DN 25mm	und	4,00		
8.1.2	Tubo PVC Soldável DN 25mm	m	6,00		
8.1.3	Adaptador curto Solda / Rosca DN 3/4" x 25mm	und	6,00		
8.1.4	Luva PVC Roscável DN 3/4"	und	2,00		
8.1.5	Valvula de Esfera PVC Roscável DN 3/4"	und	2,00		
8.1.6	Nipel PVC Roscável DN 3/4"	und	2,00		
8.1.7	União PVC Roscável DN 3/4"	und	2,00		
8.1.8	Colar de Tomada PVC DN 75mm x 3/4"	und	2,00		
8.1.9	Clorador em pastilhas	und	1,00		
8.1.10	Valvula de Esfera PVC Soldável DN 25mm	und	1,00		
8.1.11	Tê PVC Soldável DN 25mm	und	1,00		
8.1.12	Ralo em PVC DN 200mm	und	1,00		
8.1.13	Instalação do Clorador	und	1,00		
8.2	OBRAS E SERVIÇOS				
8.2.1	EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO ABRIGO EM ALVENARIA DO CLORADOR EM PASTILHAS		TOTAL SUB-ITEM		
8.2.1.1	Execução com fornecimento de materiais, de base em concreto fck = 15 mpa.	m³	0,12		
8.2.1.2	Execução, com fornecimento de materiais, de alvenaria de tijolo cerâmico e=0,10 m	m²	2,24		
8.2.1.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	4,48		
8.2.1.4	Reboco interno e externo com argamassa de cimento e areia 1:4, e = 2,5mm	m²	4,48		
8.2.1.5	Pintura de parede, PVA - 2 demãos	m²	0,04		
8.2.1.6	Concreto estrutural com betoneira, fck=20 mpa, preparo e lançamento (tampa)	m³	0,08		
8.2.1.7	Forma plana em madeira comum	m²	0,80		
8.2.1.8	Armação ACO CA-50/60 p/estrutura	kg	3,20		
9	URBANIZAÇÃO		TOTAL DO ITEM		
9.1	Escavação de vala para fundação até 1,00 metro de profundidade	m³	2,44		
	Execução de fundação (alicerce) para mureta da cerca 0,25x0,25 em concreto ciclópico com 2,441.232,56 pedra preta, incluindo lançamento	m³	2,44		
9.2					
9.3	Execução com fornecimento de materiais de mureta de 0,70 m em alvenaria de tijolo furado.	m²	27,30		
	Execução de pilares em concreto estrutural de sustentação dos portões	m³	0,32		
9.4					
9.5	Armação ACO CA-50/60 p/estrutura	kg	5,00		
9.6	execução de reboco da mureta	m²	54,60		
	Execução de cerca com mourões em concreto reto de 2,50 metros de altura e com 4 fios de arame farpado	m	39,00		
9.7					
9.8	Execução com fornecimento de materiais de portão de ferro com vara de 1/2", incluindo ferragens e pintura com esmalte sintético (4,00 x 2,10m)	m²	8,00		
	Execução com fornecimento de materiais de portão de pedestre em ferro com vara de 1/2", incluindo ferragens e pintura com esmalte sintético (1,00 x 1,90m)	m²	2,00		
9.9					
9.10	Limpeza geral da obra	m²	120,00		
			VALOR GLOBAL		



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO II
CRONOGRAMA FISICO FINACEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR / ETAPA	DIAS											
			10°		20°		30°		40°		50°		60°	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMIMARE		100%											
2	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (6" x 175m) - POÇO EXISTENTE		50%		50%									
3	ELEVATÓRIA E ADUTORA DE RECALQUE						50%		50%					
4	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO (20.000 LITROS)						100%							
5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				50%		50%							
6	LIGAÇÕES DOMICILIARES						50%		50%					
7	CASA DO OPERADOR										100%			
8	TRATAMENTO										50%		50%	
9	URBANIZAÇÃO										50%		50%	
SIMPLES														
TOTAL ACUMULADA														



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá
Estado do Pará
Poder Executivo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA

*Observação: Este modelo dever á
ser copiado na forma e na íntegra
em papel impresso da empresa.*

CARTA PROPOSTA

Local, ____ / ____ / ____.

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA.

Tomada de Preços n º 2015.280501.

Prezados Senhor es,

Declaramos aceitos os termos da Tomada de Preços n.º 2015.280501, apresentando-lhes nossa proposta para Execução de Obra na **A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICIPIO** - Pará, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Anexo, do Edital.

O valor global dessa proposta é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa.

O prazo de validade dessa proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da licitação.

O prazo de execução é de 02 (DOIS) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Representante Legal:

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E ENDEREÇO EMPRESA

CNPJ N.º



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

ANEXO V

Modelo

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC Nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ao presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015

(a) _____

Nome e assinatura do Declarante

CPF nº.: _____

CI nº: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

NOME DA EMPRESA _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis s anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). data (representante legal)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

ANEXO VII

Dados do Fornecedor:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ.:

ENDEREÇO (Rua, Nº, Bairro):

CIDADE:

U.F.:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

BANCO (Nome/Nº):

AGÊNCIA:

C. CORRENTE Nº: _____

NOME _____

ASSINATURA

DATA: ____/____/____

CARIMBO DA FIRMA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO VIII

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2015.

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2015.280501

Prezados Senhores,

O abaixo assinado **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela Licitante **(inserir nome da Licitante)**, vem, pela presente, informar a V. Sa. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO IX

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2015.280501

OBRA: EFETUAR A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à Tomada de Preço supramencionada, ao Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2015

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO X

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DA OBRA

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2015.280501

OBRA: EFETUAR A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **Tomada de Preço Nº 2015.280501**, que a Empresa (inserir o nome da Licitante), representada neste ato por seu representante, Sr.(a) (inserir o nome da representante legal), portador do documento de identidade nº (inserir o número) visitou, em __/__/15, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável licitador)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO XI

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2015.280501

OBRA: EFETUAR A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS

Declaramos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **Tomada de Preço Nº 2015.280501**, que a Empresa (inserir o nome da Licitante), representada neste ato por seu representante, Sr. (a) (inserir o nome da representante legal), portador do documento de identidade nº (inserir o número) tem pleno conhecimento do local onde serão realizadas as obras em epígrafe.

Declaramos ainda, para os efeitos da licitação em referência que assumimos total responsabilidade pelas dificuldades inerentes à execução da(s) obra(s) supramencionada, independentemente de ter feito a visita técnica ao local da(s) obra(s).

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO XII

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2015.280501

OBRA: EFETUAR A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS

Conforme o disposto no Edital e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelas obras, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	(*) CAU/CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

OBS.: (*) No caso de empresa estrangeira, a mesma deverá apresentar o equivalente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA/CAU nº e assinatura do
Técnico habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO XIII EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501 CAPACIDADE FINANCEIRA

À
Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 2015.280501

OBRA: EFETUAR A IMPLANTAÇÃO O MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO ASSENTAMENTO DO INCRA, SEDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Licitante. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2015.

Representante legal
(carimbo, nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura,)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO XIV EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.280501

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ –
PA, E A EMPRESA.....

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida São Pedro Nº 752 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 84.263.862/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à _____, - Bairro _____, cidade _____ – __, inscrita no CNPJ/MF nº _____, e Inscrição Estadual nº _____,

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 577.147.382-00 e Cédula de Identidade RG 2960781 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 27 de dezembro, 586 – Centro e a CONTRATADA a Sr(a). _____, brasileiro(a) portador(a) do CPF/MF nº. _____ e Cédula de Identidade RG _____ - _____, residente e domiciliado na _____, _____, Bairro _____, cidade de _____, - _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Comissão Permanente de Licitação, **Portaria nº. 034/2014 – PMNEP de 02 de setembro de 2014**, exarada em despacho constante do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2015._____, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, e ainda, no processo licitatório, modalidade – Tomada de Preços nº 2015.280501, do tipo menor preço global, cuja abertura se processou no dia de de 15, tendo sido adjudicado no dia de de 2015 e homologado, no dia de de 2015, pela Senhora Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, que passa a integrar este Contrato como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de efetuar a implantação o micro-sistema de abastecimento de água - Bairro Assentamento do Incra, sede do município, com o fornecimento de mão de obra e materiais, recursos próprios, conforme condições e exigências impostas no presente no Edital TOMADA DE PREÇO Nº 2015.280501 e seus Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

O valor global para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, é de R\$ (.....), que poderá ser suplementada, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os serviços terão seus valores reajustados com base em regulamentação específica do Governo Federal, observando-se que é nula de pleno direito qualquer reajuste ou correção monetária com periodicidade inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por um prazo determinado de 60 (esenta) dias 02 (dois) MESES, iniciando-se na data da assinatura e com término previsto para de de 2015, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante Termo Aditivo, conforme disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente nacional, conforme medição da obra em até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços feitos, mediante depósito bancário em Conta-Corrente indicada pela empresa licitante vencedora e após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor indicado pelo Secretário Municipal de administração do Município de NOVA ESPERANÇA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

DO PIRIÁ - PA e após comprovação do recolhimento das contribuições trabalhistas e previdenciárias pela Contratada junto às Fazendas, Federal, Estadual e Municipal

SUBCLÁUSULA PRIMEIRO – Suplementarmente e a critério do Contratante, quando solicitado formalmente, a Contratada deverá, ainda, anexar à Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas de Certidões Negativas de Débitos, em plena validade, expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, bem como o Balanço Patrimonial/Demonstrativo de Resultado do último exercício.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Contratada, desde já, declara estar ciente de que o Contratante recolherá os tributos federais devidos, descontando-os do valor bruto, em estrita obediência à Instrução Normativa SRF nº 539, de 25 de abril de 2005, ou outra que vier substituí-la.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura correta.

SUBCLÁUSULA QUARTA – As Notas Fiscais apresentadas para pagamento deverão informar o mesmo número do CNPJ/MF participante do processo licitatório e constante do Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A Contratada não poderá fazer a cessão dos créditos decorrentes deste Contrato a ser assinado, sendo-lhe permitido, entretanto, dá-los em garantia em operações de financiamento, mediante prévia anuência do Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, não se admitindo, a cobrança por intermédio de terceiros, sob pena de multa e rescisão contratual.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendências de liquidação de obrigações financeiras em virtude de sanção administrativa ou inadimplência contratual.

SUBCLÁUSULA SETIMA - Dos pagamentos devidos à Contratada, o Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá descontará:

1. as importâncias das multas porventura aplicadas em função do Contrato, quando não tiverem sido recolhidas espontaneamente;
2. os valores correspondentes aos eventuais danos causados a bens ou serviços do Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA por prepostos da empresa Contratada;
3. quaisquer outros débitos da empresa Contratada para com o Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, independentemente de origem ou natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Verificar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços pela Contratada quanto ao atendimento às normas técnicas e ao constante no Edital da Tomada de Preços nº 2015.280501.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades apresentadas na prestação de serviços, objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Constatadas quaisquer irregularidades na prestação de serviços, objeto deste Contrato, à Diretoria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços prestados, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas à Contratada sem que esta tenha direito a qualquer indenização, devendo a Contratada ser notificada para a sua defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Efetuar o pagamento, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, após emissão da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada e conferência das mesmas através da Diretoria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, ou, de servidor formalmente designado;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços objeto deste Contrato, conforme especificados no Anexo I – do Edital da Tomada de Preços nº 2015.280501 e proposta apresentada ao

Contratante pela Contratada, com presteza, pontualidade, na melhor técnica, conforme solicitações da Diretoria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Apresentar à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, no primeiro dia de início das obras, o Termo de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Execução de Obra, devidamente assinado e quitado junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Pará – CREA/CAU-, ou, da Unidade Federativa a qual a empresa estiver registrada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Apresentar os seguintes documentos no momento da execução das obras:

1. Programa de Controle Médico Ocupacional;
2. Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional de seus Funcionários.
3. Ficha de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual dos Funcionários.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A não realização dos serviços, objeto deste Contrato, em conformidade com as solicitações e quantitativos determinados, ensejará ao Contratante a aplicação das penalidades previstas no item XVI do Edital da Tomada de Preços nº 2015.280501, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Justificar ao Contratante os eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços objeto deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no percentual de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Fornecer os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução dos serviços contratados.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Prestar os serviços contratados de forma ininterrupta e nos horários estabelecidos pelo Contratante.

SUBCLÁUSULA OITAVA – Utilizar profissionais devidamente uniformizados e identificados, munidos de equipamentos e materiais necessários ao desempenho eficaz dos serviços contratados.

SUBCLÁUSULA NONA – Apresentar ao Contratante, antes do início das obras de que trata o presente Contrato, a relação de pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, bem como, os dados pessoais, incluindo endereços residenciais, telefones e outros dados que possibilitem melhor identificação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – Responder pelas despesas de materiais, salários e vantagens, Equipamentos de Proteção Individual – EPIs de seus funcionários e, ainda, as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, consoante prevê a legislação trabalhista.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante, pelos seus empregados.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Estabelecer planos de trabalho, fixando-se de forma clara e precisa as responsabilidades de todos os empregados, inclusive, nas hipóteses de situações emergenciais.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Diretoria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, atendendo de imediato as reclamações.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Arcar com todos os encargos diretos e indiretos, que venham a incidir sobre a prestação desse serviço.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura quando da entrega dos serviços, para conferência pela Diretoria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, visando o efetivo pagamento à Contratada pelo Contratante;

CLÁUSULA NONA - DA NÃO VINCULAÇÃO

É vedado à Contratada e a seus funcionários reivindicarem qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta de orçamento específico:

17 512 0038 1.007 IMPL. E AMPL. DE SISTEMAS DE ABAST. DE ÁGUA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante justificativas, nos casos previstos no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do Contratante, devidamente credenciado pela Diretoria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso as mesmas deixem de cumprir quaisquer das Cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se da rescisão resultar ato ou fato imputável à Contratada, ficará esta sujeita às penalidades previstas no artigo 81 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação aplicável à espécie, e ainda, à multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor global dos serviços contratados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser efetivada através de notificação, por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo-se prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho no descumprimento das obrigações assumidas após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

SUBCLÁUSULA QUARTA -As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, conforme Instrução Normativa (MARE) nº 005/95, alterada pela Instrução Normativa (MARE) nº 01, de 17 de maio de 2001, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA GARANTIA CONTRATUAL:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa vencedora contratada, no ato da assinatura do contrato, se obriga a apresentar garantia no valor de 5% (cinco por cento) da contratação, numa das seguintes modalidades;

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sobre o valor da caução prestada em dinheiro, incidirá a mesma taxa de remuneração da Caderneta de Poupança;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa, a Administração reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Se, por qualquer razão, for necessário prorrogar o contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado representante da Administração para promover a fiscalização e acompanhamento dos Cronogramas Físicos e Financeiros da Obra o Servidor CESAR AUGUSTO BARROSO MOREIRA JUNIOR, para desempenhar as atividades contidas no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas deste Contrato, caso não haja acordo entre as partes, fica eleito o Foro de Garrafão do Norte-Pá. Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Nova Esperança do Piriá - PA, de de 2015.

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:
